

LEI MUNICIPAL Nº1.673/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a devolução de recursos a União Federal – Ministério do Turismo.

TIAGO KROLL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a devolução de R\$ 412,86, mais as atualizações, decorrentes do CT nº.371226-53/2011, celebrado com a União Federal – Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, visando à pavimentação asfáltica nas Ruas Germano Zanandrea e Isaac Coser.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei para a consecução do objeto do contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito à data de devolução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

Tiago Kroll
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento